



LEI Nº 632 /2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional especial, no exercício de 2023, destinados à cobrir as despesas com recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.858,56 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao financiamento das ações estabelecidas pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, em conformidade com o previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade:

10.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

13.392.0014/2.146 - Apoio a Produções Visuais e Demais Áreas de Cultura - Lei nº 195/2022.

Valor R\$ 74.858,56

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arredação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica autorizada a criação de dotações orçamentárias com as respectivas fontes de recursos, até o valor do referido crédito, necessárias à execução das ações a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº. 611/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº. 591/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações, incluindo a Ação: 2.107 - Apoio à Produções Visuais e Demais Áreas de Cultura - Lei nº 195/2022, e o Programa Difusão Cultural, conforme anexo único desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal